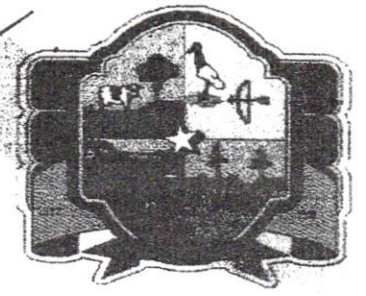




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
 MANTIDO O VETO
 POR 02 VOTOS A 100
 DATA 03/02/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nova Nazare
 O FUTURO É AGORA!

ETADA EM
 03 de 2009
 Railda de Fátima Alves
 Prefeita Municipal
 Nova Nazare - MT



Gestão 2009 / 2012

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

SENHOR PRESIDENTE,
 SENHORA VEREADORA,
 SENHORES VEREADORES,

Câmara Municipal de
 Nova Nazare
 Aprovado por 02
 votos a 02
 Em 03/02/09
 Visto

Segue anexo Projeto de Lei Complementar nº001/09, que dispõe sobre autorização para a contratação de prestadores de serviços.

Tal contratação de pessoas temporárias se faz necessário, enquanto não se realiza o concurso público, para o preenchimento das vagas, de professores em geral e aos cargos onde se faz necessário.

Considerando que tais contratações torna se necessário devido a diminuição da carga horária de 40 (quarenta) horas aula para 25 (vinte e cinco) horas aula semanal, diminuindo assim o número de horas trabalhada, mas aumentando o numero de profissionais serem contratados para que os mesmos não se sobrecarregue, obtendo assim um melhor desempenho no ensino aprendido, tais contratações são de extremo interesses para o bom andamento da máquina administrativa.

Face ao exposto o poder Executivo Municipal, solicita em caráter com URGÊNCIA ESPECIAL autorização deste poder Legislativo para contratação dos referidos profissionais.

Certos de um posicionamento favorável, as solicitações em pauta, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Railda de Fátima Alves
 Prefeita Municipal

Recbi em 03/02/2009

AO EXMO

Marcelo Rodrigues Azeredo

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1020



Gestão 2009 / 2012

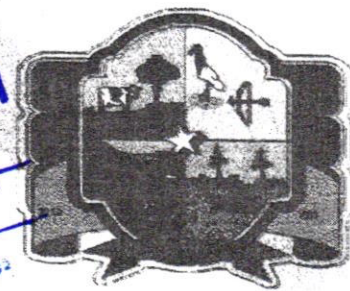
PREFEITURA MUNICIPAL DE

Nova Nazaré

O FUTURO É AGORA!

VETADA EM

de 2009



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001 DE JANEIRO DE 2009.

Railda
Prefeita Municipal
Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal
Nova Nazaré - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ	
MANTIDO O VETO	
POR 08	VOTOS À 00
DATA 16 / 03 / 2009	
<i>Quilho Bin</i> Visto	

“Altera o Anexo Único da Lei Nº. 021, de 23 de Julho de 2007, que cria o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Nova Nazaré – MT, e dá outras providencias”.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré – MT, Estado de Mato Grosso, Sra. Railda de Fátima Alves, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Anexo Único que faz parte integrante da Lei Complementar Nº. 021 do dia 23 de Julho de 2007, que cria o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Nova Nazaré – MT que passara a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Nazaré – MT, aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de 2009.

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

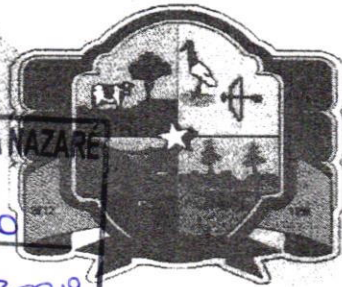
Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Gestão 2009 / 2012

GÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
 MANTIDO O VETO
 POR 08 VOTOS À 00
 DATA 16 / 03 / 2009
 Visto



Anexo Único - Projeto de Lei Complementar Nº. 001/2009.

QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO

	Cargo/Função	Lotoc.	Concur	Contra	Eletivo	Escolaridade	C H	Salário Base
1	Professor Ensino Médio	23	0	11	0	E.M.C.**	25 H	412,00
2	Auxiliar Administrativo Escolar	13	10	0	0	E.M.C.	30 H	380,00
3	Instrutor de Informatica	1	0	0	0	E.M.C.	40 H	659,20
4	Monitora de Creche	6	0	0	0	E.M.C.	40 H	659,20
5	Professor de Informatica	1	0	1	0	E.S.C.	25 H	726,98
6	Professor de Canto	1	0	0	0	E.M.C.	25 H	412,00
7	Professor Magistério	17	3	8	0	E.M.M.C.**	25 H	484,66
8	Prof. Lic. Plena	20	0	0	0	E.S.C. ****	25 H	726,98
9	Prof. Lic. Plena Pedagogia	35	7	6	0	E.S.C.	25 H	726,98
10	Prof. Lic. Plena Português	5	1	1	0	E.S.C.	25 H	726,98
11	Prof. Lic. Plena Matemática	2	1	0	0	E.S.C.	25 H	726,98
12	Prof. Lic. Plena Ciências	3	2	1	0	E.S.C.	25 H	726,98
13	Prof. Lic. Plena História	2	1	0	0	E.S.C.	25 H	726,98
14	Prof. Lic. Plena Inglês	2	0	0	0	E.S.C.	25 H	726,98
15	Prof. Lic. Plena Geografia	3	2	0	0	E.S.C.	25 H	726,98
16	Prof. Pos Grad. Psicopedagogia	1	0	0	0	E.S.C.	25 H	872,44
17	Prof. Lic. Plena Educação Física	2	1	0	0	E.S.C.	25 H	726,98
18	Técnico Adm. Educacional	4	4	0	0	E.M.C.	30 H	514,48
19	Guarda Escolar	3	2	0	0	E.F.I.*	40 H	380,00
20	Motorista Cat. B e C	3	2	0	0	E.F.I.	40 H	541,51
21	Motorista Cat. D	6	4	0	0	E.F.I.	40 H	676,89
	Total	153	40	28	0			

* E.F.I: Ensino Fundamental Incompleto

** E.M.C: Ensino Médio Completo

***E.M.M.C: Ensino Médio Magistério Completo

****E.S.C: Ensino Superior Completo

Rafaela



Gestão 2009 / 2012



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,**

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por 07
votos a 02
Em 09 / 02 / 09
[Assinatura]
Visto

Segue anexo Projeto de Lei Complementar nº001/09, que dispõe sobre autorização para a contratação de prestadores de serviços.

Tal contratação de pessoas temporárias se faz necessário, enquanto não se realiza o concurso público, para o preenchimento das vagas, de professores em geral e aos cargos onde se faz necessário.

Considerando que tais contratações, torna se necessário devido a diminuição da carga horária de 40 (quarenta) horas aula para 25 (vinte e cinco) horas aula semanal, diminuindo assim o número de horas trabalhada, mas aumentando o número de profissionais serem contratados para que os mesmos não se sobrecarregue, obtendo assim um melhor desempenho no ensino aprendido, tais contratações são de extremo interesses para o bom andamento da máquina administrativa.

Face ao exposto o poder Executivo Municipal, solicita em caráter com URGÊNCIA ESPECIAL autorização deste poder Legislativo para contratação dos referidos profissionais.

Certos de um posicionamento favorável, as solicitações em pauta, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Raílda de Fátima Alves
Prefeita Municipal

Recebido em 03/02/2009
[Assinatura]

AO EXMO

Marcelo Rodrigues Azeredo

Presidente da Câmara de Nova Nazaré - MT.

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030
Av. Jorge Amado, s/nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2009.

“Altera o Anexo Único da Lei Nº. 021, de 23 de Julho de 2007, que cria o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Nova Nazaré – MT, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré – MT, Estado de Mato Grosso, Sra. Railda de Fátima Alves, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Anexo Único que faz parte integrante da Lei Complementar Nº. 021 do dia 23 de Julho de 2007, que cria o Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Nova Nazaré – MT que passara a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

Gestão 2009 / 2012

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Nazaré – MT, aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de 2009.

Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal.

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso

Anexo Único - Projeto de Lei Complementar Nº. 001/2009.

QUADRO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO

	Cargo/Função	Lotoc.	Concur	Contra	Eletivo	Escolaridade	C H	Salário Base
1	Professor Ensino Médio	23	0	11	0	E.M.C.**	25 H	412,00
2	Auxiliar Administrativo Escolar	13	10	0	0	E.M.C.	30 H	380,00
3	Instrutor de Informatica	1	0	0	0	E.M.C.	40 H	659,20
4	Monitora de Creche	6	0	0	0	E.M.C.	40 H	659,20
5	Professor de Informatica	1	0	1	0	E.S.C.	25 H	726,98
6	Professor de Canto	1	0	0	0	E.M.C.	25 H	412,00
7	Professor Magistério	17	3	8	0	E.M.M.C.**	25 H	484,66
8	Prof. Lic. Plena	20	0	0	0	E.S.C. ****	25 H	726,98
9	Prof. Lic. Plena Pedagogia	35	7	6	0	E.S.C.	25 H	726,98
10	Prof. Lic Plena Português	5	1	1	0	E.S.C.	25 H	726,98
11	Prof Lic Plena Matemática	2	1	0	0	E.S.C.	25 H	726,98
12	Prof Lic Plena Ciências	3	2	1	0	E.S.C.	25 H	726,98
13	Prof Lic Plena História	2	1	0	0	E.S.C.	25 H	726,98
14	Prof. Lic. Plena Inglês	2	0	0	0	E.S.C.	25 H	726,98
15	Prof Lic Plena Geografia	3	2	0	0	E.S.C.	25 H	726,98
16	Prof. Pos Grad. Psicopedagogia	1	0	0	0	E.S.C.	25 H	872,44
17	Prof Lic Plena Educação Física	2	1	0	0	E.S.C.	25 H	726,98
18	Técnico Adm. Educacional	4	4	0	0	E.M.C.	30 H	514,48
19	Guarda Escolar	3	2	0	0	E.F.I.*	40 H	380,00
20	Motorista Cat. B e C	3	2	0	0	E.F.I.	40 H	541,51
21	Motorista Cat. D	6	4	0	0	E.F.I.	40 H	676,89
	Total	153	40	28	0			

* E.F.I: Ensino Fundamental Incompleto

** E.M.C: Ensino Médio Completo

***E.M.M.C: Ensino Médio Magistério Completo

****E.S.C: Ensino Superior Completo

Rafinha

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, s/nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso